

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
EDITAL N.º 43/2016
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
CAMPUS DA UFC EM CRATEÚS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria do Campus abaixo discriminado, nos dias **08, 09 e 10 de março de 2016**, de 08 às 11h e de 14 às 17h, as inscrições da Seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior no Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

1.1 Campus da UFC em Crateús

SETOR DE ESTUDO	REGIME	VAGA
1.1.1 Cálculo Fundamental e Álgebra Linear	20h	01

2. A inscrição far-se-á na secretaria do Campus da UFC em Crateús, Rua dos Tabajaras, 376, Centro – Crateús/CE, CEP: 63.700-000, Telefone: (88) 3691.1029.

3. A seleção de que trata o presente Edital visa à contratação de professor substituto para lecionar disciplinas no setor de estudo indicado, ministradas por esta Instituição, no município de Crateús.

4. A inscrição poderá ser solicitada por candidato brasileiro ou estrangeiro, se portador de visto permanente para o Brasil, de forma presencial ou por procuração, obrigatoriamente mediante requerimento dirigido ao Diretor do Campus da UFC em Crateús, no qual conste o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia autenticada do título de Mestre;

b) cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação ou de pós-graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), no qual constem as disciplinas que integram o setor de estudo ou a disciplina única representativa do setor de estudo objeto do processo seletivo;

c) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 62,00** (sessenta e dois reais), efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no local de inscrição ou pelo site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);

d) documento de anuência do coordenador do curso e do orientador, concordando com a carga horária mínima de 08 (oito) e máxima de 12 (doze) horas semanais, no caso de candidato aluno de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, que concorrer à vaga no regime de 20 horas, tendo em vista o disposto no item 12 do presente Edital, conforme prevê a Portaria nº 426 de 22/04/2004, do Magnífico Reitor.

4.1. A titulação exigida para inscrição inicial no setor de estudo corresponde à titulação da classe a qual pertence o docente a ser substituído temporariamente.

5. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

5.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.

5.2. O Diretor do Campus da UFC em Crateús, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

6. O candidato será submetido às provas previstas no art. 3º da Portaria nº 1.007/1991, do Magnífico Reitor, e julgado conforme os critérios nela estipulados.
7. O início do processo seletivo se dará com a prova escrita, que só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04/03/2011.
8. O resultado do processo seletivo, após aprovação do Conselho do Campus da UFC em Crateús, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer, ao Diretor do citado Campus, visto de suas provas.
9. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado da seleção ao Conselho do Campus da UFC em Crateús, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao dia da divulgação de que trata o item anterior.
10. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção deverão ser obtidas pelo candidato junto à secretaria do Campus da UFC em Crateús.
11. O contrato do candidato habilitado será por tempo determinado, com encerramento no final do semestre letivo ou até o término da necessidade temporária de substituição, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total do contrato não exceda a 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Campus interessado.
12. Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.
13. O candidato habilitado será contratado no regime de 20 horas semanais de trabalho.
14. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
 - a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
 - b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
 - c) há compatibilidade de horários entre o emprego / cargo / função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
15. A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
16. Após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, dar-se-á a assinatura do contrato, que habilita, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto ao Campus interessado.
15. A remuneração será de **R\$ 2.498,78** (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos) fixada com base no valor da remuneração (Vencimento Básico-VB + Retribuição por Titulação-RT) estabelecida para o cargo de Professor do Magistério Superior, nível I da classe de A, com título de Mestre.
- 17.1. Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que no ato do contrato e/ou durante a sua vigência apresentar título superior ao exigido na inscrição.
18. O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União, prorrogável apenas uma vez por igual período, a critério da Universidade.
19. Verificada no término do prazo de inscrição a inexistência de candidatos, a inscrição será reaberta nos dias **14, 15 e 16 de março de 2016**, automaticamente, exigindo-se diploma de Graduação.
20. Se, ao término da Seleção para a qual tenham ocorrido as inscrições, verificar-se a inexistência de candidatos aprovados, a inscrição será reaberta, exigindo-se menor titulação, uma única vez, automaticamente, por 03 (três)

dias úteis, com início no 2º dia útil subsequente à data da aprovação do resultado da Seleção pelo Diretor do Campus da UFC em Crateús, da seguinte forma:

- Seleção com exigência de título de Mestre, a inscrição será reaberta com exigência de diploma de Graduação.

21. O presente Edital regulamentará a inscrição e respectiva seleção dos processos mencionados nos itens 19 e 20, observadas as seguintes alterações:

21.1. **Titulação exigida: diploma de Graduação**

- Taxa de Inscrição: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
- Remuneração: **R\$ 2.018,77** (dois mil, dezoito reais e setenta e sete centavos).

22. As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no D.O.U. de 10/12/1993 e suas alterações, da Portaria nº 1.007 de 19/07/1991, publicada no D.O.U. de 25/07/1991 e suas alterações, do Magnífico Reitor, da Orientação Normativa nº 05 de 28/10/2009, publicada no D.O.U. de 29/10/2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

23. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos, mediante recibo, programa relativo à Seleção, cópias do original deste Edital e da Legislação mencionada no item anterior.

Fortaleza, 01 de março de 2016.

Custódio Luis Silva de Almeida
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria